



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PROJETO DE LEI N.º 30 DE 16 DE 05 DE 2018.

LEI N.º ____ DE ____ DE ____ DE ____.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

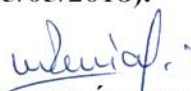
Como Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual, referente ao ano de 2017, a incidir no percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O valor retroativo referente à revisão geral anual será quitado pela Administração, de forma parcelada, em até 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15/05/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal